



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº28/2019

O **MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, inscrito no **CNPJ** sob nº 83.102.640/0001-30, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20**, nos termos da Lei No. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, e receberá os envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto do presente Edital de Licitação, até as **09h00min** horas do dia **30/05/2019** através de seu **Protocolo Geral** localizado na Secretaria da Fazenda, sito na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC.

a) A reunião para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Propostas de Preços” será realizada **no dia 30 de maio de 2019 às 09h30min** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC, com a presença ou não dos proponentes.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O presente Edital tem pôr objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 853614/2017 OPERAÇÃO 1047294 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, ALÉM DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

### **02-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, devidamente **cadastrada no Município de Ituporanga até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes**, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

**2.2.** É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Ituporanga;

**2.2.1** – É vedada a participação nos casos previstos na lei municipal **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**2.3.** Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 01**, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e **ENVELOPE Nº 02**, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", no local, data e horário indicados neste Edital;

**2.4.** Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

**2.5.** Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

**2.6.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

**2.6.1. Se representada pelo Sócio, deve apresentar:**

a) - Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);

b) - Documento de Identificação;

c) - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.

d) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**2.6.2 - Se representada por procurador, deve apresentar:**

a) - Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) - Documento de Identificação civil (RG. Carteira de registro profissional, etc.);

c) - Procuração pública com firma reconhecida;

d) - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.

e) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**2.6.3 - Se remetida via postal, deve apresentar, fora dos envelopes:**

a) - Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

b) - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.

c) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

2.6.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.6.1 e 2.6.2, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta de preços, e ficarão retidos nos autos.

2.6.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

2.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverá apresentar, no envelope da habilitação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação.

2.8. O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.9. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 2.7 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Aplicáveis ao presente certame.

2.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

### 03- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope Nº. 01

3.1. Poderá participar do presente Edital, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede (matriz) da proponente**, em única via:

#### 3.1.1. – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ) (Atualizado)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.

h) Comprovante de Cadastro atualizado junto a Prefeitura do Município de Ituporanga **(CRC)**.

i) Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.1.2. – Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (**Pessoa Jurídica**), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa (**Pessoa Física**);

b) Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado nas entidades profissionais competentes**, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico — CAT, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, nomeando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

c) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto deste Edital;

d) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

3.1.3. - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **cujos índices deverão ser apurados e apresentados (em planilha) pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: } 0,51$$

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível (caixa+ banco); **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

**Observação1:** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**Observação2:** A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.

**b)** DECLARAÇÃO de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em atenção ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (ANEXO II);

**c)** Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);

**d)** Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (Anexo III);

**e)** Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO V**.

**f)** Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

#### **3.1.4 – DA GARANTIA DA PROPOSTA:**

O proponente deverá apresentar garantia da proposta nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da lei 8.666/93, (Caução dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancaria) equivalente a 1% (um por cento) do valor Global:

Valor da garantia de R\$ 5.690,67 (cinco mil seiscientos e noventa reais e sessenta e sete centavos). Caso o proponente opte por caução em dinheiro, deverá ser efetuado depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Ituporanga, no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag. nº. 1102 – Operação 006 - Conta Corrente nº. 221-2, devendo a mesma constar no envelope nº 01 da Habilitação.

**a)** A Prefeitura fará análise das garantias apresentadas e da veracidade das informações das mesmas, inclusive da compensação de cheques no caso de depósito. As garantias que apresentarem algum vício que impeçam o seu uso, ou os depósitos realizados cujos cheques ou os valores não correspondam aos recibos apresentados, serão devolvidas e as licitantes impedidas de participação.

**b)** A garantia deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contatos da abertura e ter o Município de Ituporanga como único beneficiário.

**c)** As garantias apresentadas serão devolvidas aos licitantes inabilitados ou desclassificados após o resultado da habilitação, transcorridos os prazos de recurso sem correção monetária. Da licitante vencedora será devolvida após a assinatura do contrato mediante a apresentação da garantia contratual descrita no item 11.1.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

d) As garantias representadas por depósitos serão devolvidas aos licitantes através de TED em conta corrente indicada, depois de transcorridos os prazos já determinados acima.

3.2. Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

3.3. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida na condição anterior serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

3.4. A participação nesta Tomada de Preços importa à licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A Impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei N.º 8.666/93.

3.7. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, pôr cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e /ou identificado com o número do (CNPJ) da firma licitante, contendo o seguinte endereçamento:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO  
88400-000- ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019  
ENVELOPE 01: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

#### **4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope N.º 02**

4.1. No envelope N.º 2, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, datilografada ou impressa em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante.

4.2. A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços dos itens constantes nas planilhas do ANEXO IV do Edital, em Reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, indicando que se refere à Tomada de Preços n.º 05/2019, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante em cada planilha conforme Anexo deste Edital. Anexo à proposta de preços o licitante deverá apresentar seu orçamento conforme planilhas de orçamento em anexo, **deverá também apresentar o cálculo do BDI e o cronograma físico financeiro** (em planilha);

4.2.1. Na Proposta de Preço já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto especificado, os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o fiel cumprimento do objeto ora licitado.

**4.3. Conter assinatura, nome por extenso, Nº CPF e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.**

**4.4. Conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;**

**4.5. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.**

**4.6. A proposta uma vez aberta é irrevogável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, respeitado o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.**

**4.7. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes n.s. 1 e 2;**

**4.8. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;**

**4.9. A Proposta de Preços deverá se acondicionada e apresentada em envelope opaco, lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:**

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO  
88400-000 – ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019.  
ENVELOPE Nº.02: PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

## **05- DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE**

**5.1. Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.**

**5.1.1. É recomendável** estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.

**5.2. Não será permitida a participação, na reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.**

**5.3. Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela empresa proponente.**

## **06- DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**6.2.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos licitantes;

**6.3.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que tenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

**6.4.** A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes N.º 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei N.º 8.666/93;

**6.5.** Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada ata que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Permanente De Licitação e por todas as licitantes presentes;

**6.5.1.** Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

**6.6.** Não havendo licitante inabilitada ou se todos os inabilitados manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todos os licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricara;

**6.7.** O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação;

**6.8.** Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

**6.9.** Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente licitação o licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas ou, no caso de ocorrer o previsto no item 6.7, houver assinado a Ata.

## **07-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.1.2.** Havendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário.

**7.2.** O seu exclusivo critério, o Município de Ituporanga, poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

**7.2.1.** Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.

**7.2.2.** Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.

**7.2.3.** A Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.

**7.3.** Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única ou mais empresas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7.6. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º., do Artigo 3º., e Parágrafo 2º., do Artigo 45, da Lei Nº 8.666/93.

7.7. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.8. Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

7.9. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

7.10. Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

7.11. A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

7.12. Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto nas Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

**7.13. A Homologação e Adjudicação estão condicionadas ao parecer do setor técnico do Planejamento quanto à planilha da proposta apresentada pela vencedora e liberação da primeira parcela de repasse de 20% dos recursos oriundos do Ministério do Esporte.**

## **08 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

8.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

8.1.2. No caso de atraso ou negligência na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**8.2.** Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Termo Contratual;

**8.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**8.3.** Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada.

**8.4.** O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Ituporanga.

**8.5.** Nenhum pagamento será feito a licitante ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada à multa.

**8.6.** A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

**8.7.** Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

## **09- DOS RECURSOS**

**9.1.** Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

**9.1.1.** Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

e) rescisão do termo contratual.

**9.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do termo contratual, de que não caiba recurso hierárquico.

**9.2.** A intimação dos atos referidos no subitem 9.1.1. alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 9.1.2., será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

**9.3.** Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 9.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

**9.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5.** Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.6.** É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

**9.7.** Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

## 10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**10.1.** As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

## 11- DO TERMO CONTRATUAL

**11.1.** Será firmado contrato, minuta (**anexo I**), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei No. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994.

**11.1.1– Garantia Contratual:** No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia contratual no valor percentual de 5 % (cinco por cento) do valor total de sua proposta vencedora, conforme Art. 56. Da Lei 8666/93: *“Art 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

*§ 1o Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)*

*II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*

*§ 2o A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3o deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*§ 3o Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

*autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*§ 4o A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.*

**11.2.** Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**11.3.** O Município de Ituporanga, convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei No. 8.666/93.

**11.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei No. 8.666/93;

**11.5.** É facultado a Administração, quando o convocado não assumir o termo contratual no Prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei No. 8.666/93;

**11.6.** O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

## **12-DA VIGÊNCIA**

**12.1.** O período de vigência do contrato a ser assinado com a proponente vencedora será até o dia 30/04/2021 (que corresponde à vigência do convênio) da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

## **13-DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**13.1.** As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

## **14-DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

**14.2.** A alteração do termo contratual dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.

## **15-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**15.1.** Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019 e dotações do ano subseqüente, mediante **liberação dos recursos oriundos do Ministério do Esporte**.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
1017	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
6	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1	Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
2021	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2049	Funcionamento e Manutenção Fundo Municipal de Defesa Civil
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
1014	Construção e Reformas de Praças e Jardins
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1	Secretaria de Planejamento
2101	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
1014	Construção e Reformas de Praças e Jardins
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**Dotação Utilizada**

3449051990000000000	Outras obras e instalações
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
1020	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos Agrícolas
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
2	Fundo Municipal de Pavimentação
1006	Pavimentação de Ruas e Avenidas
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

## 17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**17.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei N° 8.666/93.

**17.3.** A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**17.4.** A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

**17.5.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal N° 8.666/93.

**17.6.** No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

**17.7.** O envelope N° 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**17.8.** É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**17.9.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

**17.10.** Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.11.** Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

**17.12.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Ituporanga, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

**17.13. Cópia do projeto e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga, que poderá ser solicitado através do e-mail: [planejamento@ituporanga.sc.gov.br](mailto:planejamento@ituporanga.sc.gov.br) .**

**17.14.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – QUADRO DE ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

**17.15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**Ituporanga, 15 de maio de 2019.**

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**  
**Prefeito do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

## **ANEXO I**

### **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 05/2019**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019**

#### **MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, Nº 40, Centro, Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.640/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o, Senhor **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito à \_\_\_\_\_/ cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 05/2019 e pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/19 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

O presente Edital tem por objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 853614/2017 OPERAÇÃO 1047294 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, ALÉM DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2019, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão mensais, de acordo com a medição do engenheiro responsável do município e liberação dos recursos oriundos do Ministério do Esporte.**

Parágrafo Terceiro - Não gerará direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do ano de 2019 e do ano subsequente, mediante **liberação dos recursos oriundos do Ministério do Esporte**, conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
1017	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
6	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1	Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
2021	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2049	Funcionamento e Manutenção Fundo Municipal de Defesa Civil
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
1014	Construção e Reformas de Praças e Jardins
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1	Secretaria de Planejamento
2101	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
1014	Construção e Reformas de Praças e Jardins
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Dotação Utilizada	
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
34490519900000000000	Outras obras e instalações
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
1020	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos Agrícolas
34490519900000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
2	Fundo Municipal de Pavimentação
1006	Pavimentação de Ruas e Avenidas
34490519900000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
34490519900000000000	Outras obras e instalações
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro e será contado a partir **da data da assinatura da ordem de serviços.**

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

*Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.*

*Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**Parágrafo Primeiro - Garantia Contratual:** No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia contratual no valor percentual de 5 % (cinco por cento) do valor global de sua proposta, conforme Art. 56. Da Lei 8666/93: *“Art 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

*§ 1o Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)*

*II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*

*§ 2o A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3o deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*§ 3o Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*§ 4o A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.*

#### CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) Recolhimento do INSS da obra.

h) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até o dia 30/04/2021 (que corresponde à vigência do convênio) contados a partir da data da **assinatura do contrato**.

A última parcela do contrato fica vinculada a emissão da CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ITUPORANGA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ITUPORANGA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**Osni Francisco de Fragas**

Contratante

\_\_\_\_\_

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

-----  
1-Nome

CPF:

-----  
2-Nome

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

## ANEXO II

### **MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. Tomada de Preços N. 05/19**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO III

### **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**

\_\_\_\_\_ [LICITANTE] \_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_ [CNPJ] \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_ [NOME] \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ [IDENTIDADE] \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ [CPF] \_\_\_\_\_, DECLARA(M), para fins do de habilitação na Tomada de Preços nº ../2019, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO IV

### TOMADA DE PREÇOS 05/2019

QUADRO DE ORÇAMENTO (Cópia do projeto e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga) que poderá ser solicitado no e-mail [planejamento@ituporanga.sc.gov.br](mailto:planejamento@ituporanga.sc.gov.br).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 853614/2017 OPERAÇÃO 1047294 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, ALÉM DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

### PLANILHA ORÇAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL

MENU		<b>CAIXA</b>		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Grau de Sigilo			
←		Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador		Apelido do Empreendimento		#PUBLICO			
→		1047294-23		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA		CAMPO DE FUTEBOL CERRO NEGRO					
		LOCALIDADE SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1			
		(N/D: Referência 02-2019.xls)		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		ITUPORANGA/SC		20,34%			
		DATA BASE						BDI 2			
		02-19 (N DES)						11,82%			
								BDI 3			
								0,00%			
		ADICIONAR LINHAS		EXCLUIR LINHAS		FIXAR DESCRIÇÕES		RECUPERAR FÓRMULAS			
						BUSCAR CÓDIGO		Considerar valores arredondados com (0,00)			
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	Meta	Meta	1.		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL						569.067,04
F	Nível 2	Nível 2	1.1.		Construção de Campo de Futebol						569.067,04
F	Nível 3	Nível 3	1.1.1.		Serviços iniciais						7.932,09
F	Serviço	Serviço	1.1.1.1.	SINAPI	74209/1	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	2,88	340,71	BDI 1	1.180,83
F	Serviço	Serviço	1.1.1.2.	SINAPI	73822/2	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	7.400,00	0,47	BDI 1	4.218,00
F	Serviço	Serviço	1.1.1.3.	Composição	COMP14	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	7.237,88	0,29	BDI 1	2.533,26
F	Nível 2	Nível 2	1.2.		CAMPO						324.533,18
F	Nível 3	Nível 3	1.2.1.		Drenagem Gramado						61.799,05
F	Serviço	Serviço	1.2.1.1.	SINAPI	90106	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	251,26	5,62	BDI 1	1.698,52
F	Serviço	Serviço	1.2.1.2.	SINAPI	73881/1	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1.477,20	4,23	BDI 1	7.518,95
F	Serviço	Serviço	1.2.1.3.	Composição	COMP16	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	944,00	22,52	BDI 1	25.582,40
F	Serviço	Serviço	1.2.1.4.	Composição	COMP17	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	287,00	39,37	BDI 1	13.598,06
F	Serviço	Serviço	1.2.1.5.	Composição	COMP11	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	84,90	42,03	BDI 1	4.294,24
F	Serviço	Serviço	1.2.1.6.	Composição	COMP01	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	43,03	69,64	BDI 1	3.605,91
F	Serviço	Serviço	1.2.1.7.	Composição	COMP23	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	7,00	494,22	BDI 1	4.163,18
F	Serviço	Serviço	1.2.1.8.	Composição	COMP09	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	566,28	BDI 1	681,46
F	Serviço	Serviço	1.2.1.9.	Composição	COMP10	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	545,40	BDI 1	656,33
F	Nível 3	Nível 3	1.2.2.		Gramado						186.568,20
F	Serviço	Serviço	1.2.2.1.	COMPOSIÇÃO	COMP12	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	7.140,00	21,71	BDI 1	186.568,20
F	Nível 3	Nível 3	1.2.3.		Traves e Alamedado						41.943,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

F	Serviço	Serviço	1.2.3.1.	COTAÇÃO	COT02	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	2,00	2.775,00	BDI 2	3.103,01	6.206,02
F	Serviço	Serviço	1.2.3.2.	Composição	COMP13	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	180,00	164,98	BDI 1	198,54	35.737,20
F	Nível 3	Nível 3	1.2.4.			<b>Iluminação Campo</b>						<b>34.222,71</b>
F	Serviço	Serviço	1.2.4.1.	Composição	COMP04	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	195,00	25,09	BDI 1	30,19	5.887,05
F	Serviço	Serviço	1.2.4.2.	SINAPI	91872	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	36,00	13,65	BDI 1	16,43	591,48
F	Serviço	Serviço	1.2.4.3.	SINAPI	83446	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	6,00	160,59	BDI 1	193,25	1.159,50
F	Serviço	Serviço	1.2.4.4.	Composição	COMP07	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	4,00	3.996,06	BDI 1	4.808,86	19.235,44
F	Serviço	Serviço	1.2.4.5.	SINAPI	12366	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	4,00	927,06	BDI 1	1.115,62	4.462,48
F	Serviço	Serviço	1.2.4.6.	SINAPI	91926	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	690,00	2,89	BDI 1	3,48	2.401,20
F	Serviço	Serviço	1.2.4.7.	SINAPI	73624	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	4,00	100,87	BDI 1	121,39	485,56
F	Nível 2	Nível 2	1.3.			<b>Vestiários</b>						<b>236.601,77</b>
F	Nível 3	Nível 3	1.3.1.			<b>Infraestrutura - Blocos e estacas</b>						<b>17.501,03</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	89201	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	160,00	59,62	BDI 1	71,75	11.480,00
F	Serviço	Serviço	1.3.1.2.	SINAPI	96617	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	14,40	13,69	BDI 1	16,47	237,17
F	Serviço	Serviço	1.3.1.3.	Composição	COMP18	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	5,76	300,03	BDI 1	361,06	2.079,71
F	Serviço	Serviço	1.3.1.4.	SINAPI	96544	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	30,87	11,05	BDI 1	13,30	410,57
F	Serviço	Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	96545	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	83,42	10,44	BDI 1	12,56	1.047,76
F	Serviço	Serviço	1.3.1.6.	SINAPI	96534	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	26,88	69,43	BDI 1	83,55	2.245,82
F	Nível 3	Nível 3	1.3.2.			<b>Superestrutura - Vigas Baldrame, Vigas de Respaldos e Pilares</b>						<b>55.334,43</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.2.1.	SINAPI	96536	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	69,20	59,25	BDI 1	71,30	4.933,96
F	Serviço	Serviço	1.3.2.2.	SINAPI	92263	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	57,91	96,13	BDI 1	115,68	6.699,03
F	Serviço	Serviço	1.3.2.3.	SINAPI	92265	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	116,40	76,65	BDI 1	92,24	10.736,74
F	Serviço	Serviço	1.3.2.4.	SINAPI	98546	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	9,00	60,97	BDI 1	73,37	660,33
F	Serviço	Serviço	1.3.2.5.	COMPOSIÇÃO	COMP25	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	14,46	300,03	BDI 1	361,06	5.220,93
F	Serviço	Serviço	1.3.2.6.	COMPOSIÇÃO	COMP24	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	33,20	31,17	BDI 1	37,51	1.245,33
F	Serviço	Serviço	1.3.2.7.	COMPOSIÇÃO	COMP26	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	88,25	24,61	BDI 1	29,62	2.613,97
F	Serviço	Serviço	1.3.2.8.	SINAPI	85662	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	85,42	11,70	BDI 1	14,08	1.202,71
F	Serviço	Serviço	1.3.2.9.	SINAPI	92775	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	229,27	13,04	BDI 1	15,69	3.597,25
F	Serviço	Serviço	1.3.2.10.	SINAPI	92777	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	275,67	10,44	BDI 1	12,56	3.462,42
F	Serviço	Serviço	1.3.2.11.	SINAPI	92778	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	252,97	8,43	BDI 1	10,14	2.565,12
F	Serviço	Serviço	1.3.2.12.	SINAPI	92776	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	15,85	11,13	BDI 1	13,39	212,23
F	Serviço	Serviço	1.3.2.13.	SINAPI	74141/1	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	136,23	74,32	BDI 1	89,44	12.184,41
F	Nível 3	Nível 3	1.3.3.			<b>Alvenaria e Vedação</b>						<b>47.822,23</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.3.1.	SINAPI	87491	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	223,95	54,93	BDI 1	66,10	14.803,10
F	Serviço	Serviço	1.3.3.2.	SINAPI	87484	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	55,23	47,56	BDI 1	57,23	3.160,81
F	Serviço	Serviço	1.3.3.3.	SINAPI	72131	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	4,80	124,37	BDI 1	149,67	718,42
F	Serviço	Serviço	1.3.3.4.	SINAPI	87879	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	695,64	3,19	BDI 1	3,84	2.671,26
F	Serviço	Serviço	1.3.3.5.	SINAPI	87549	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	194,61	16,30	BDI 1	19,62	3.818,25
F	Serviço	Serviço	1.3.3.6.	SINAPI	89173	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	144,86	26,71	BDI 1	32,14	4.655,80
F	Serviço	Serviço	1.3.3.7.	SINAPI	87775	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	236,46	43,08	BDI 1	51,84	12.258,09
F	Serviço	Serviço	1.3.3.8.	COMPOSIÇÃO	COMP27	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	119,71	39,82	BDI 1	47,92	5.736,50
F	Nível 3	Nível 3	1.3.4.			<b>Revestimentos</b>						<b>20.168,68</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

F	Serviço	Serviço	1.3.4.1.	SINAPI	87275	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	194,61	58,04	BDI 1	69,85	13.593,51
F	Serviço	Serviço	1.3.4.2.	SINAPI	87257	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	88,25	55,94	BDI 1	67,32	5.940,99
F	Serviço	Serviço	1.3.4.3.	SINAPI	79627	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	0,90	585,54	BDI 1	704,64	634,18
F	Nível 3	Nível 3	1.3.5.			<b>Equipamentos Sanitários</b>						<b>10.311,64</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.5.1.	SINAPI	9535	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	7,00	64,18	BDI 1	77,23	540,61
F	Serviço	Serviço	1.3.5.2.	SINAPI	86932	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	4,00	354,90	BDI 1	427,09	1.708,36
F	Serviço	Serviço	1.3.5.3.	SINAPI	74234/1	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	4,00	453,94	BDI 1	546,27	2.185,08
F	Serviço	Serviço	1.3.5.4.	SINAPI	09905	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	7,00	66,52	DDI 1	00,05	560,35
F	Serviço	Serviço	1.3.5.5.	SINAPI	93396	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	8,00	477,40	BDI 1	574,50	4.596,00
F	Serviço	Serviço	1.3.5.6.	COTAÇÃO	COT03	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	645,00	BDI 2	721,24	721,24
F	Nível 3	Nível 3	1.3.6.			<b>Água Fria</b>						<b>5.050,03</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.6.1.	SINAPI	89356	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	80,00	17,38	BDI 1	20,92	1.673,60
F	Serviço	Serviço	1.3.6.2.	SINAPI	89403	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	73,00	10,89	BDI 1	13,11	957,03
F	Serviço	Serviço	1.3.6.3.	Composição	COMP02	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	1.096,79	BDI 1	1.319,88	1.319,88
F	Serviço	Serviço	1.3.6.4.	SINAPI	89957	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	8,00	114,21	BDI 1	137,44	1.099,52
F	Nível 3	Nível 3	1.3.7.			<b>Esgoto Sanitário</b>						<b>11.262,46</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.7.1.	SINAPI	91795	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	36,00	47,73	BDI 1	57,44	2.067,84
F	Serviço	Serviço	1.3.7.2.	SINAPI	91793	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	12,00	64,85	BDI 1	78,04	936,48
F	Serviço	Serviço	1.3.7.3.	SINAPI	91794	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	5,00	27,60	BDI 1	33,21	166,05
F	Serviço	Serviço	1.3.7.4.	SINAPI	91792	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,50	45,23	BDI 1	54,43	81,65
F	Serviço	Serviço	1.3.7.5.	SINAPI	89707	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	11,00	22,59	BDI 1	27,18	298,98
F	Serviço	Serviço	1.3.7.6.	Composição	COMP08	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	3,00	125,69	BDI 1	151,26	453,78
F	Serviço	Serviço	1.3.7.7.	SINAPI	98053	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	1.600,55	BDI 1	1.926,10	1.926,10
F	Serviço	Serviço	1.3.7.8.	SINAPI	98089	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	4.051,33	BDI 1	4.875,37	4.875,37
F	Serviço	Serviço	1.3.7.9.	SINAPI	73612	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	379,10	BDI 1	456,21	456,21
F	Nível 3	Nível 3	1.3.8.			<b>Elétrica</b>						<b>19.608,21</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.8.1.	Cotação	COT06	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	2.150,00	BDI 1	2.587,31	2.587,31
F	Serviço	Serviço	1.3.8.2.	Composição	COMP05	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	6,00	14,95	BDI 1	17,99	107,94
F	Serviço	Serviço	1.3.8.3.	Composição	COMP19	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	8,00	1,71	BDI 1	2,06	16,48
F	Serviço	Serviço	1.3.8.4.	SINAPI	92984	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	148,00	15,66	BDI 1	18,85	2.789,80
F	Serviço	Serviço	1.3.8.5.	Composição	COMP04	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	74,00	25,09	BDI 1	30,19	2.234,06
F	Serviço	Serviço	1.3.8.6.	SINAPI	83446	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	4,00	160,59	BDI 1	193,25	773,00
F	Serviço	Serviço	1.3.8.7.	SINAPI	84798	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	2,00	236,43	BDI 1	284,52	569,04
F	Serviço	Serviço	1.3.8.8.	SINAPI	96985	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	2,00	45,83	BDI 1	55,15	110,30
F	Serviço	Serviço	1.3.8.9.	SINAPI	91934	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	6,00	14,66	BDI 1	17,64	105,84
F	Serviço	Serviço	1.3.8.10.	SINAPI	96985	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	45,83	BDI 1	55,15	55,15
F	Serviço	Serviço	1.3.8.11.	Composição	COMP20	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	2,00	7,56	BDI 1	9,10	18,20
F	Serviço	Serviço	1.3.8.12.	Composição	COMP21	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	6,00	8,32	BDI 1	10,01	60,06
F	Serviço	Serviço	1.3.8.13.	SINAPI	74131/6	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	831,63	BDI 1	1.000,78	1.000,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

F	Serviço	Serviço	1.3.8.14.	SINAPI	93653	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	10,64	BDI 1	12,80	12,80
F	Serviço	Serviço	1.3.8.15.	SINAPI	93654	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	10,00	11,30	BDI 1	13,60	136,00
F	Serviço	Serviço	1.3.8.16.	SINAPI	93657	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	7,00	13,77	BDI 1	16,57	115,99
F	Serviço	Serviço	1.3.8.17.	SINAPI	93673	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	90,72	BDI 1	109,17	109,17
F	Serviço	Serviço	1.3.8.18.	Composição	COMP06	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	137,10	BDI 1	164,99	164,99
F	Serviço	Serviço	1.3.8.19.	SINAPI	93128	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	22,00	130,62	BDI 1	157,19	3.458,18
F	Serviço	Serviço	1.3.8.20.	SINAPI	97589	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	10,00	33,28	BDI 1	40,05	400,50
F	Serviço	Serviço	1.3.8.21.	SINAPI	97583	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	12,00	46,71	BDI 1	56,21	674,52
F	Serviço	Serviço	1.3.8.22.	SINAPI	93141	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	14,00	154,93	BDI 1	186,44	2.610,16
F	Serviço	Serviço	1.3.8.23.	SINAPI	93144	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	6,00	187,65	BDI 1	225,82	1.354,92
F	Serviço	Serviço	1.3.8.24.	SINAPI	83371	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	118,85	BDI 1	143,02	143,02
F	Nível 3	Nível 3	1.3.9.			<b>Esquadrias</b>						<b>20.804,31</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.9.1.	Composição	COMP22	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	11,40	639,44	BDI 1	769,50	8.772,30
F	Serviço	Serviço	1.3.9.2.	SINAPI	90843	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	5,00	753,44	BDI 1	906,69	4.533,45
F	Serviço	Serviço	1.3.9.3.	SINAPI	94569	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	8,96	644,53	BDI 1	775,63	6.949,64
F	Serviço	Serviço	1.3.9.4.	SINAPI	91341	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	0,60	760,23	BDI 1	914,86	548,92
F	Nível 3	Nível 3	1.3.10.			<b>Cobertura</b>						<b>10.927,10</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.10.1.	SINAPI	92543	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	115,00	19,36	BDI 1	23,30	2.679,50
F	Serviço	Serviço	1.3.10.2.	SINAPI	94210	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	115,00	32,55	BDI 1	39,17	4.504,55
F	Serviço	Serviço	1.3.10.3.	SINAPI	94223	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	15,50	39,20	BDI 1	47,17	731,14
F	Serviço	Serviço	1.3.10.4.	SINAPI	94228	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	31,00	56,58	BDI 1	68,09	2.110,79
F	Serviço	Serviço	1.3.10.5.	SINAPI	94231	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	25,60	29,25	BDI 1	35,20	901,12
F	Nível 3	Nível 3	1.3.11.			<b>Drenagem Pluvial</b>						<b>2.766,45</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.11.1.	SINAPI	89576	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	15,00	14,83	BDI 1	17,85	267,75
F	Serviço	Serviço	1.3.11.2.	SINAPI	89512	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	42,00	43,45	BDI 1	52,29	2.196,18
F	Serviço	Serviço	1.3.11.3.	COMPOSIÇÃO	COMP03	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	2,00	125,69	BDI 1	151,26	302,52
F	Nível 3	Nível 3	1.3.12.			<b>Pavimentação com blocos retangulares E= 6 cm</b>						<b>7.331,71</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.12.1.	SINAPI	94275	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	42,00	35,17	BDI 1	42,32	1.777,44
F	Serviço	Serviço	1.3.12.2.	SINAPI	92396	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	76,92	54,41	BDI 1	65,48	5.036,72
F	Serviço	Serviço	1.3.12.3.	SINAPI	93679	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	7,31	58,83	BDI 1	70,80	517,55
F	Nível 3	Nível 3	1.3.13.			<b>Pintura</b>						<b>7.390,38</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.13.1.	SINAPI	72947	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	5,62	24,19	BDI 1	29,11	163,60
F	Serviço	Serviço	1.3.13.2.	SINAPI	88485	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	389,27	2,05	BDI 1	2,47	961,50
F	Serviço	Serviço	1.3.13.3.	SINAPI	88484	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	129,56	2,40	BDI 1	2,89	374,43
F	Serviço	Serviço	1.3.13.4.	SINAPI	88493	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	389,27	8,41	BDI 1	10,12	3.939,41
F	Serviço	Serviço	1.3.13.5.	SINAPI	88492	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	129,56	8,80	BDI 1	10,59	1.372,04
F	Serviço	Serviço	1.3.13.6.	SINAPI	74065/3	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	20,16	23,88	BDI 1	28,74	579,40
F	Nível 3	Nível 3	1.3.14.			<b>Preventivo de Incêndio</b>						<b>132,24</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.14.1.	SINAPI	72553	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	1,00	109,89	BDI 1	132,24	132,24
F	Nível 3	Nível 3	1.3.15.			<b>Serviços finais</b>						<b>190,87</b>
F	Serviço	Serviço	1.3.15.1.	Composição	COMP15	(abra o arquivo 'Referência 02-2019.xls)	-	97,88	1,62	BDI 1	1,95	190,87

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ITUPORANGA/SC

Local

quarta-feira, 8 de maio de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: CARLOS EDUARDO PLENS

CREA/CAU: A 27853-0

ART/RRT: 7984379



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MENU

**CAIXA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Níveis a Exibir no Cronograma: 3

Nº OPERAÇÃO: 1047294-23 | Nº SICOMV: 853614/2017 | PROPONENTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC | APELIDO EMPREENDIMENTO: CAMPO DE FUTEBOL CERRO NEGRO | DESCRIÇÃO DO LOTE: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

ATUALIZAR LINHAS

PREENCHIMENTO POR EVENTOS

ADIC. 12 PARCELAS

EXC. 12 PARCELAS

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
					05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20
Linha calculada	1.3.	Vestiários	236.601,77	% Período:			7,40%	23,39%	40,01%	29,20%				
Linha calculada	1.3.1.	Infraestrutura - Blocos e estacas	17.501,03	% Período:			100,00%							
Linha calculada	1.3.2.	Superestrutura - Vigas Baldrames, Vigas de I	55.334,43	% Período:				100,00%						
Linha calculada	1.3.3.	Alvenaria e Vedação	47.822,23	% Período:					100,00%					
Linha calculada	1.3.4.	Revestimentos	20.168,68	% Período:						100,00%				
Linha calculada	1.3.5.	Equipamentos Sanitários	10.311,64	% Período:						100,00%				
Linha calculada	1.3.6.	Água Fria	5.050,03	% Período:					100,00%					
Linha calculada	1.3.7.	Esgoto Sanitário	11.262,46	% Período:										
Linha calculada	1.3.8.	Elétrica	19.608,21	% Período:										
Linha calculada	1.3.9.	Esquadrias	20.804,31	% Período:						100,00%				
Linha calculada	1.3.10.	Cobertura	10.927,10	% Período:										
Linha calculada	1.3.11.	Drenagem Pluvial	2.766,45	% Período:						100,00%				
Linha calculada	1.3.12.	Pavimentação com blocos retangulares E=	7.331,71	% Período:						100,00%				
Linha calculada	1.3.13.	Pintura	7.390,38	% Período:						100,00%				
Linha calculada	1.3.14.	Preventivo de Incêndio	132,24	% Período:						100,00%				
Linha calculada	1.3.15.	Serviços finais	190,87	% Período:						100,00%				
<b>Total: R\$ 569.067,04</b>					%	12,25%	32,78%	3,08%	17,09%	22,65%	12,14%			
Período:	Repasso:	47.789,00	127.861,21	11.994,02	66.667,51	88.334,35	47.353,91							
	Contrapartida:	21.942,14	58.706,99	5.507,01	30.610,14	40.558,39	21.742,37							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	<b>Investimento:</b>	<b>69.731,14</b>	<b>186.568,20</b>	<b>17.501,03</b>	<b>97.277,65</b>	<b>128.892,74</b>	<b>69.096,28</b>							
Acumulado:	%	12,25%	45,04%	48,11%	65,21%	87,86%	100,00%							
	Repasso:	47.789,00	175.650,21	187.644,23	254.311,74	342.646,09	390.000,00							
	Contrapartida:	21.942,14	80.649,13	86.156,14	116.766,28	157.324,67	179.067,04							
	<b>Investimento:</b>	<b>69.731,14</b>	<b>256.309,34</b>	<b>273.888,37</b>	<b>371.078,02</b>	<b>529.970,76</b>	<b>699.067,04</b>							

Preencha na célula de baixo. Se o acompanhamento for PLE, preencha no botão PREENCHIMENTO POR EVENTOS, acima.

ITUPORANGA/SC

Local

quarta-feira, 8 de maio de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: CARLOS EDUARDO PLENS

CREA/CAU: A 27853-0

ART/IRRT: 7984379



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

BDI

**CAIXA**

**Quadro de  
Composição  
do BDI**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1047294-23	<b>Nº SICONV</b> 853614/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
----------------------------------	---------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CAMPO DE FUTEBOL CERRO NEGRO / CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,22%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,34%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Observações:

ITUPORANGA/SC

Local

quarta-feira, 8 de maio de 2019

Data

Responsável Técnico

**Nome:** CARLOS EDUARDO PLENS

**CREA/CAU:** A 27853-  
0

**ART/RRT:** 7984379

**BDI 2**

**TIPO DE OBRA**

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>11,82%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Foi utilizado o BDI para fornecimento de materiais e equipamentos em conjunto com licitação para itens fornecidos por empresas especializadas e/ou representam um volume considerado no montante do valor global e/ou o pagamento não pode ser parcelado.

ITUPORANGA/SC

**Local**

quarta-feira, 8 de maio de 2019

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** CARLOS EDUARDO PLENS

**CREA/CAU:** A 27853-  
0

**ART/RRT:** 7984379

## MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PROJETO DE COSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

OBRA: CAMPO DE FUTEBOL CERRO NEGRO  
LOCAL: PARQUE NACIONAL DA CEBOLA  
ARQ. RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO PLENS  
CAU: A27853-0

#### INFORMAÇÕES GERAIS

**Empreendimento:** Construção de um campo de futebol na Rodovia SC -350, no bairro Cerro Negro na cidade de Ituporanga -SC

#### GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo trata de um projeto de um campo de futebol com vestiário, e tem por finalidade fornecer as informações descritivas, no que diz respeito às definições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

arquitetônicas, hidros-sanitários, estruturais, elétrico, drenagem, preventivo e demais itens de projetos.

## NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Gráfico, deverá se consultar o Responsável Técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

## EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

- Equipamentos de Proteção Individual

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

- Equipamentos de Proteção Coletiva

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Este profissional será responsável pelo preenchimento do **Livro Diário de Obra**. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

## **RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA**

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra;

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;
- Preenchimento diário do **Livro Diário de Obra**, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal de Planejamento.

## **RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO**

1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
2. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
3. Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

4. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
5. Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
6. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
8. Realizar as medições para fins de pagamento na metodologia de Planilha de Levantamento de Eventos (PLE);

## **MATERIAIS**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção. A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

## **MÃO DE OBRA**

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra. A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT.

## **FINALIDADE**

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de um campo de futebol com área de 7.140,00 m<sup>2</sup> e vestiário com 97,88 m<sup>2</sup> no qual será executado no Município de Ituporanga, assim como regradar a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

## **OBS.01 BARRACÃO DE OBRA**

Tendo em vista que o empreendimento do campo de futebol está localizado no parque de exposições do município de Ituporanga, há chalés para atender o público do camping durante a festa nacional da cebola, e no restante do ano sem uso dessas edificações, o município cederá uma dessas edificações como barracão de obra, que tenha depósito, cozinha, banheiros e refeitório para acomodar todos os funcionários durante a execução da obra campo de futebol e vestiário.

## **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**

### **SERVIÇOS INICIAIS**

#### **INÍCIO DA OBRA**

#### **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis serão obrigatórias constando a identificação do programa, assim como demais responsáveis pela execução dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. A dimensão da placa será 2,4x1,2m, conforme os padrões do convênio.

A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado para resistir a intempéries.

#### **LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA**

Para o início da obra deverá ser realizado uma limpeza total do terreno com motoniveladora retirando quaisquer tipos de entulho, camada vegetal e árvores de pequeno porte exóticas e suas respectivas raízes deixando o terreno perfeitamente nivelado para o início da obra.

#### **LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS**

A metodologia adotada para locação da obra será com o uso de aparelho topográfico, sendo conforme locação de projetos, deverá ser locado as estacas da estrutura do vestiário e locação do campo e suas drenagens conforme cota de projeto.

### **CAMPO**

#### **DRENAGEM GRAMADO**

O sistema de drenagem pluvial do campo de futebol é o responsável por coletar as águas da chuva e conduzi-las para fora do campo em um dia de chuva intensa. O objetivo é retirar o máximo de água que cai sobre o gramado para que o jogo não seja prejudicado, em outras palavras, evitar o encharcamento do gramado.

Para a locação da drenagem do campo a contratada deverá solicitar os arquivos digitais de projeto ao autor do projeto e os arquivos digitais do levantamento ao agrimensor, a inclinação de todos os tubos de drenagem será de 1% conforme projeto de drenagem prancha H03/04.

#### **ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)**

A escavação mecanizada será executada com retroescavadeira, em solo de 1ª categoria, observando-se as cotas de fundo de valas. O material proveniente da escavação de valas será retirado e depositado em local apropriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

## **EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 G/M<sup>2</sup>**

Após a escavação e nivelamento das valas da drenagem do campo de futebol, deverá ser realizado a aplicação da manta geotêxtil não tecido no perímetro da vala de 0,2x0,4x0,2x0,4m. Executar conforme detalhe em prancha H03/04 detalhe 01.

### **TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRADO, FLEXIVEL, PERFURADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Ø100MM PARA DRENAGEM, INCLUSIVE ATERRO MANULA COM BRITA Nº 1**

Conforme detalhe da prancha H03/04 após a colocação da manta geotêxtil dentro da vala, por uma camada de brita Nº 1 de 5 cm para nivelamento e assentamento do tubo com inclinação de 1%, após a colocação do tubo dreno, corrugado, espirado, flexível, perfurado em polietileno de alta densidade Ø100mm para drenagem, executar o restante do aterro com brita Nº1, manualmente, realizar o aterro de toda a vala conforme detalhe em prancha e COMP16.

### **TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRADO, FLEXIVEL, PERFURADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Ø160MM PARA DRENAGEM, INCLUSIVE ATERRO MANULA COM BRITA Nº 1**

Conforme detalhe da prancha H03/04 após a colocação da manta geotêxtil dentro da vala, por uma camada de brita Nº 1 de 5c m para nivelamento e assentamento do tubo com inclinação de 1%, após a colocação do tubo dreno, corrugado, espirado, flexível, perfurado em polietileno de alta densidade em barra Ø160mm para drenagem, executar o restante do aterro manualmente com brita graduada Nº 1 de toda a vala, conforme detalhe em prancha e COMP17.

### **AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 30 cm**

Os tubos de concreto de seção circular de Ø 300 mm para águas pluviais deverão atender o que preconiza a NBR 8890/maio2003 e estar incluso na classe PS-2.

Não serão aceitos tubos que apresentarem defeitos de fabricação ou rachaduras, nem tampouco tubos que apresentarem problemas no sistema de encaixe ou desigualdade na espessura da parede.

Deve se inserir uma camada de brita Nº 1 de 10 cm de espessura no fundo da vala, deixando-a perfeitamente nivelada e assentando-se o tubo sobre tal camada. Os tubos devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, internamente e externamente, podendo-se utilizar um aditivo de endurecimento e altas resistência iniciais. Aguarda-se o tempo de cura da argamassa e procede-se o reaterro.



### **ATERRO MECANIZADO DAS VALAS COM BRITA Nº 1**

Após a cura da argamassa utilizada para o assentamento dos tubos de concreto Ø300mm procederá o aterro das valas extensão de 84,90m com brita Nº 1, conforme a composição COMP01 do orçamento e detalhe em projeto utilizando retroescavadeira sobre rodas.

### **CAIXA DE INSPEÇÃO**

As caixas de inspeção são colocadas para possibilitar a manutenção e permitir o acesso ao pessoal da limpeza da rede pluvial. É utilizada também com o objetivo de mudança de direção, declividade e ou mudança de diâmetro dos tubos.

São projetadas de tal forma que a areia fique depositada em um compartimento facilitando a limpeza das mesmas, conforme detalhe de projeto.

As caixas deverão ser executadas, em alvenaria de tijolo maciço 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), no fundo da caixa de inspeção execução de lastro de concreto magro, com tampa de concreto armado conforme projeto, a parte interna da alvenaria deverá ser revestida com emboço massa única traço 1:2:8, incluso aditivo impermeabilizante.

A execução das caixas deverá ser realizada durante a colocação dos tubos aproveitando a abertura da vala para assentamento dos mesmos.

### **CAIXA DE JUNÇÃO**

Estes dispositivos têm por objetivo mudança de direção, declividade e junção de galerias, e serão executados em alvenaria de tijolos maciços, sendo sua tampa de concreto armado conforme detalhe em prancha.

### **CAIXA DE JUNÇÃO/SIFONADA EM ALVENARIA**

As caixas de junção com tampa de concreto deverão ser executadas de acordo com os projetos no que se refere às dimensões internas e locação das mesmas na plataforma.

Para execução das caixas deverá ser realizada escavação no local da vala e realizado o aterro com brita nº 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Os materiais empregados na sua execução deverão ser de alvenaria de tijolo maciço, assentados e rejuntados entre si com argamassa de cimento e areia média com traço em volume de 1:3 respectivamente. Os elementos devem ser bem rejuntados para evitar infiltração entre os elementos de ligação provocando erosão e recalques no reaterro e garantir a estanqueidade do reservatório de água do sifão.

O local de implantação destas caixas não possui sistema de tratamento de esgoto coletivo e por este motivo a ligação dos sistemas de tratamento de esgoto individuais é realizada na rede projetada para águas pluviais. Por este motivo o sistema executivo das caixas de captação é realizado com sifão para evitar o retorno de odores. Sendo assim o local onde ficará depositado água no sifão deverá oferecer plena estanqueidade.

## **GRAMADO**

### **CONSTITUIÇÃO DE TOPSOIL**

O Topsoil é uma mistura adequada de areia com matéria orgânica, numa camada com espessura adequada, onde se dará o desenvolvimento das raízes. A mistura correta da areia com matéria orgânica permite uma boa drenagem através do perfil do solo, visto que a areia retém água e nutrientes para a grama devido à matéria orgânica. A composição ideal para a elaboração do Topsoil é a de 80% de areia média e 20% de matéria orgânica. A procedência destes materiais é muito importante, pois eles podem trazer sementes de ervas daninhas, pedras, entulhos e até produtos tóxicos para a grama, A espessura ideal da camada do Topsoil está entre 15 cm, composição do Topsoil, areia média, material orgânico, fertilizante e calcário conforme detalhe em prancha H03/04, após o preparo Topsoil realizar o plantio de grama Bermudas.

## **TRAVES E ALAMBRADO**

### **TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32x2,44M**

As traves deverão ser confeccionadas em tubos de aço carbono de diâmetro de 4" e espessura mínima de 2mm, soldas do tipo MIG pintadas na cor branca em pintura epóxi, possuírem o tamanho de 7,32m de largura por 2,44m de altura com requadro e serem fixadas ao campo. Devem ser fornecidas juntamente com as traves as redes confeccionadas em *Nylon*, fio 4mm e resistentes à radiação ultravioleta.

### **ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO, ALTURA 4 M FIXADO A CADA 2,5 M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR**

Nas duas extremidades do campo "atrás das traves" deverá de ser construído alambrado de proteção conforme projeto arquitetônico ARQ. 03/05 e seus respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

detalhes, os blocos de concreto com dimensão de 40x40x60cm a cada 2,5m, os tubos de aço galvanizado na vertical chumbado dentro dos blocos e deixando altura de 4 m livre, ao longo do perímetro na horizontal tudo de aço galvanizado Ø2'' na altura de 2 metros e 4 metros, fixado a tela de arame galvanizado quadrangular 12 bwg, 2,76 mm 10x10, na estrutura de tubo galvanizado com arame galvanizado liso com três linhas, começo, meio e no final.

## **ILUMINAÇÃO CAMPO**

### **ELETRODUTO PEAD A 1 1/2''**

Será utilizado eletrodutos de Polietileno de alta densidade (PEAD) de 1/2'' flexível. A instalação desse eletroduto será realizada inicialmente com a escavação, sendo em seguida assentado no fundo da vala e realizado o reaterro com o material escavado, sendo apilado de forma manual, executar conforme projeto elétrico ELE 03/03.

### **ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 32MM**

O eletroduto deverá ser fixado com abraçadeiras de alumínio no poste de concreto circular.

### **CAIXA DE PASSAGEM 30x30x40 COM TAMPA E DRENO BRITA**

Conforme projeto elétrico, executar caixas de passagem em tijolos maciços com dimensões 30x30x40cm, fundo da caixa com brita Nº 3 para drenagem com tampa de concreto armado.

### **CONJUNTO DE 12 REFLETORES LED 150W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000 LUMENS, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO**

Em cada poste de concreto circular deverá ser fixado suporte com 12 refletores LED a prova d'água com potência de 150w cada um dos refletores. A luminosidade mínima de cada refletor deverá ser de 12000 lumens. O suporte para instalação dos refletores será em formato retangular em ferro com solda nas emendas. Haverá quatro mãos francesas (duas superiores e duas inferiores) que também será em ferro. O suporte será fixado em poste através de abraçadeiras/cinta circular em aço galvanizado com parafusos. Deve ser aplicado duas demãos de pintura em esmalte acetinado, própria para superfície metálica. Toda a instalação deve ser realizada de forma que garanta excelente fixação. A solda nas emendas deverá ter um bom acabamento. O suporte para os refletores deve ser executado



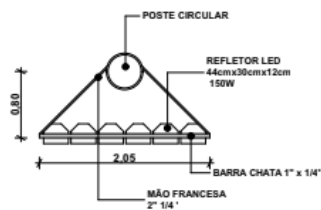


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC  
conforme especificado

abaixo:

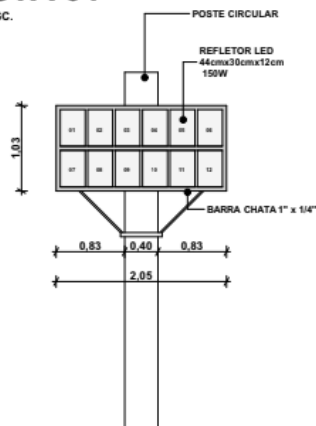
### PLANTA BAIXA

SEM ESC.



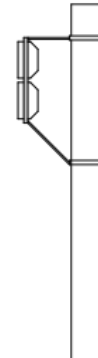
### VISTA 01

SEM ESC.



### VISTA 02

SEM ESC.



### POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H=10M

Conforme locação do projeto arquitetônico prancha 03/05 serão instalados 4 postes circulares de concreto para a iluminação do campo de futebol.

### CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup> ANTI-CHAMA

Para fazer a ligação entre disjuntores e refletores o cabo usado será de cobre flexível 2,5mm<sup>2</sup> antichama.

### SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR

Cada poste circular instalado receberá uma cinta para fixação dos refletores.

## VESTIÁRIO

### INFRAESTRUTURA – BLOCOS E ESTACAS PRÉ-MOLDADAS

### ESTACAS PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

As estacas serão pré-moldadas com formato retangular.

Após a locação com a marcação dos pontos, proceder a perfuração das estacas que terão dimensão de 16cm por 16cm e profundidades que serão definidas com empresa responsável pela fabricação das estacas. Conforme laudo de Sondagem a previsão de profundidade das estacas é de 10 metros.

As estacas devem ser cravadas no solo através de bate estaca, até atingir a nega 0.

A nega é a penetração permanente de uma estaca, causada pela aplicação de um golpe do pilão. Em geral é medida por uma série de dez golpes.

### **LASTRO DE CONCRETO MAGRO**

Nos blocos de fundação receberá lastro de concreto magro e= 3cm é uma camada de concreto fraco, de resistência baixa com pouco cimento, muito agregado e pouca água, apresentando-se de forma farofada, sua função é regularizar a base da vala tornando-a nivelada, ocupando toda a área que receberá a estrutura de uma fundação.

### **CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30**

Após a cravação das estacas e a montagem da armadura dos blocos fazer o lançamento do concreto usinado C30 nos blocos de fundações.

O concreto a ser utilizado será usinado, com resistência característica à compressão aos 28 dias de 30MPa, com uso de brita 0 e 1, traço convencional slump=100+/-20mm. Utilizar vibrador elétrico ou à gasolina para promover o adensamento do concreto nas peças. Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização. A descarga da betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material. A concretagem deverá ser por bombeamento e deve obedecer a NBR 8953.

### **ARMAÇÃO DO BLOCO UTILIZANDO DE AÇO 6,3mm CA-50**

A armação deverá atender rigorosamente ao projeto estrutural prancha 02/02, com vergalhão longitudinal de 6,3mm e 8,0mm conforme detalhe em prancha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

### **ARMAÇÃO DO BLOCO UTILIZANDO DE AÇO 8,0 mm CA-50**

A armação deverá atender rigorosamente ao projeto estrutural prancha 02/02, com vergalhão longitudinal de 8,0mm e 6,3mm conforme detalhe em prancha.

### **FORMA PARA BLOCO**

As formas dos blocos deverão ser de madeira serrada com espessura de 25mm e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma, reproduza a estrutura determinada em Projeto. Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto. A superfície da forma em contato com o concreto deverá estar limpa e preparada com substância que impera a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso. A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto.

### **SUPERESTRUTURA- VIGAS, PILARES E LAJES**

#### **FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM**

As formas das vigas deverão ser de madeira serrada com espessura de 25mm e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto.

#### **FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM**

As formas das vigas deverão ser de chapa de madeira compensada resinada e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto.

#### **FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E = 17 MM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

As formas dos pilares deverão ser de chapa de madeira compensada resinada e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO**

Após a cura do concreto nas vigas baldrame fazer aplicação de primer asfáltico e da manta asfáltica, para impermeabilização das paredes.

### **CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, VIGAS DE RESPALDO E PILARES, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30**

Após a cura dos blocos de fundação e a confecção das formas de viga baldrame, pilares e lajes, executar a concretagem.

O concreto a ser utilizado será usinado, com resistência característica à compressão aos 28 dias de 30MPa, com uso de brita 0 e 1, traço convencional slump=100+/-20mm. Utilizar vibrador elétrico ou à gasolina para promover o adensamento do concreto nas peças. Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização. A descarga da betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material. A concretagem deverá ser por bombeamento e deve obedecer a NBR 8953.

### **EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA VERGA MOLDADA IN LOCO AÇO CA-50 Ø6,3 MM**

Em todas as aberturas portas e janelas deverá ser executado verga e contra verga de concreto armado aço CA-50 Ø 6,3 mm conforme detalhe em prancha 04/08.

### **CONCRETAGEM CONTRA-PISO VESTIÁRIO, COM LASTRO DE CONCRETO DE BRITA Nº1 E= 5 CM E COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0E 1, SLUMP=100+/- 20 MM ESPESSURA DO CONCRETO 5 CM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Em todo o vestiário deverá ser executado uma camada de lastro de brita Nº 1 de espessura com 5cm em todas as áreas do vestiário, com o lastro de brita perfeitamente nivelada, realizar armação em tela de aço soldada nervurada CA-60 5,0 mm em todas as áreas, quando amarrados realizar a concretagem de espessura de 5cm especificações do concreto abaixo.

O concreto a ser utilizado será usinado, com resistência característica à compressão aos 28 dias de 30MPa, com uso de brita 0 e 1, traço convencional slump=100+/-20mm. Utilizar vibrador elétrico ou à gasolina para promover o adensamento do concreto nas peças. Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização. A descarga da betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material. A concretagem deverá ser por bombeamento e deve obedecer a NBR 8953.

#### **, 1.3.2.9, 1.3.2.10, 1.3.2.11, 1.3.2.12 E 1.3.2.13 ARMAÇÃO DE TELA, VIGA, PILAR E LAJES**

A armação de todas as vigas, telas, pilares e lajes devem atender rigorosamente o projeto estrutural prancha 04/08 a 08/08

#### **ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

##### **ALVENARIA DE VEDAÇÃO 14x19x39 CM BLOCOS CERMICOS**

As alvenarias serão feitas com blocos de cerâmica, sendo que as paredes deverão obedecer a espessura de projeto. Assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A espessura das juntas será de 10 mm, rebaixadas a colher, a fim de garantir uma perfeita aderência do revestimento. As alvenarias deverão apresentar prumos e alinhamentos perfeitos, além de fiadas niveladas. No fechamento dos vãos de estrutura, a alvenaria deverá ser executada à altura que permita o seu posterior encunhamento. O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

### **ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9x19x39 CM EM BLOCOS CERMICOS**

As alvenarias serão feitas com blocos de cerâmica, sendo que as paredes deverão obedecer a espessura de projeto. Assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A espessura das juntas será de 10 mm, rebaixadas a colher, a fim de garantir uma perfeita aderência do revestimento. As alvenarias deverão apresentar prumos e alinhamentos perfeitos, além de fiadas niveladas.

### **ALVENARIA EM TIJOLO MACIÇO 5x10x20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)**

No respaldo de alvenaria “Platibanda” será executado a última fiada de tijolo maciço 5x10x20 cm assentado com argamassa traço 1:2:8, que fique como detalhe conforme projeto arquitetônico e que sirva como pingadeira.

### **CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO**

As superfícies a serem revestidas com emboço, deverá ser chapiscadas paredes e tetos para facilitar o revestimento posterior, garantindo maior aderência devido a sua superfície porosa, o chapisco é uma argamassa de cimento e areia grossa traço 1:4.

### **EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA E= 10 MM**

As superfícies a serem revestidas, deverão ser limpas, corrigidas de qualquer imperfeição, terem todas as tubulações concluídas e chapiscadas com cimento e areia no traço 1:4. As paredes internas deverão receber argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8. Os revestimentos deverão se apresentar devidamente desempenados e aprumados, nos vestiários A, B, árbitros e PNE em todo seu perímetro emboço para receber piso cerâmico até a altura de 1,5 m, os chuveiros e banheiros aplicação do emboço até 2,1 m.

### **EMBOÇO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

As superfícies a serem revestidas, deverão ser limpas, corrigidas de qualquer imperfeição, terem todas as tubulações concluídas e chapiscadas com cimento e areia no traço 1:4. No restante das paredes internas receberá o emboço massa única, deverão receber argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8. Os revestimentos deverão se apresentar devidamente desempenados e aprumados.

#### **EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, E= 25 MM**

As superfícies a serem revestidas, deverão ser limpas, corrigidas de qualquer imperfeição, terem todas as tubulações concluídas e chapiscadas com cimento e areia no traço 1:4. As paredes externas, platibandas interno e externo e torre caixa da água externo receberá o emboço massa única E=25 mm, deverão receber argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8. Os revestimentos deverão se apresentar devidamente desempenados e aprumados.

#### **EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREAPRO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 20 MM**

As superfícies a serem revestidas, deverão ser limpas, corrigidas de qualquer imperfeição, terem todas as tubulações concluídas e chapiscadas com cimento e areia no traço 1:4. As lajes internas e externas, receberá o emboço massa única E=20 mm, deverão receber argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8. Os revestimentos deverão se apresentar devidamente desempenados e aprumados.

#### **REVESTIMENTOS**

##### **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALDATA**

Todos os boxes com chuveiros e vaso sanitário receberão revestimento de piso cerâmico até a altura de 2,1m, todos os três vestiários receberão revestimento de piso





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

cerâmico até na altura de 1,5m em todo seu perímetro interno. A execução dos pisos deve ser iniciada somente após a conclusão dos revestimentos de tetos e paredes, para evitar danos aos mesmos. A cerâmica utilizada deve ter qualidade comprovada e atender as especificações contidas em projeto.

### **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA COM DIMENSÕES 60X60 CM**

Todas as áreas que receberão piso cerâmico deverão ser previamente niveladas. Todos os pisos deverão ter caimento de 0,5 % em direção a captação de água mais próxima, para possibilitar a limpeza. A execução dos pisos cerâmicos deve ser iniciada somente após a conclusão dos revestimentos de tetos e paredes, para evitar danos aos mesmos. A cerâmica utilizada deve ter qualidade comprovada e atender as especificações contidas em projeto.

### **DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS E=3 CM**

Entre os mictórios deverá ser fixado uma divisória em granito com suas faces polidas, fazer a instalação conforme detalhe em projeto

### **EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**

**, 1.3.5.2, 1.3.5.3, 1.3.5.4, 1.3.5.5 E 1.3.5.6 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**

Todos os equipamentos sanitários devem ser fornecidos com qualidade comprovada atendendo as especificações normativas e serem entregues em perfeito funcionamento. As especificações quanto ao tipo e descritivo de cada equipamento sanitário são encontradas no Projeto Arquitetônico. Detalhes executivos do sistema de água fria e esgotamento sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

## ÁGUA FRIA

### , 1.3.6.2, 1.3.6.3 E 1.3.6.4 INSTALAÇÃO DE SISTEMA PRIDIAL DE ÁGUA FRIA

#### *DO ABASTECIMENTO E RESERVAÇÃO*

O abastecimento será feito por alimentador predial oriundo da rede pública administrada pela CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento), por meio de sistema indireto, no qual a água chega da rede em reservatório elevado e então é distribuída na edificação.

Demanda de água e capacidade do Reservatório:

Segundo a NBR o volume a ser reservado corresponde a um dia de consumo da edificação; nesse caso foi estimado que o consumo per capita é de 50 litros/dia, com 40 usuários ao todo, totalizando assim **2 mil litros de reserva de água potável**.

#### *PARÂMETROS DE PROJETO*

As tubulações devem ser dimensionadas de modo que a velocidade da água, em qualquer trecho de tubulação, não atinja valores superiores a 3 m/s.

Em condições dinâmicas (com escoamento), a pressão da água nos pontos de utilização deve ser estabelecida de modo a garantir a vazão de projeto indicada na tabela 1 e o bom funcionamento da peça de utilização e de aparelho sanitário. Em qualquer caso, a pressão não deve ser inferior a 10 kPa, com exceção do ponto da caixa de descarga onde a pressão pode ser menor do que este valor, até um mínimo de 5 kPa, e do ponto da válvula de descarga para bacia sanitária onde a pressão não deve ser inferior a 15 kPa.

Em qualquer ponto da rede predial de distribuição, a pressão da água em condições dinâmicas (com escoamento) não deve ser inferior a 5 kPa.

Em condições estáticas (sem escoamento), a pressão da água em qualquer ponto de utilização da rede de distribuição não deve ser superior a 400kPa.

#### *DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO*

Por razões de economia, é usual estabelecer como provável uma demanda simultânea de água menor do que a máxima possível. Essa demanda simultânea pode ser estimada tanto pela aplicação da teoria das probabilidades, como a partir da experiência acumulada na observação de instalações similares. Com isso o dimensionamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

tubulação foi feito a partir do método dos pesos relativos, onde a vazão para dimensionamento é dada pela equação:

$$Q = 0,3 \sqrt{\Sigma P}$$

Onde:

Q é a vazão estimada no trecho;

$\Sigma P$  é o somatório dos pontos de consumo no trecho;

E os pesos relativos são dados pela Tabela 1 retirada da NBR 5626/1998, a seguir:

Aparelho sanitário		Peça de utilização	Vazão de projeto L/s	Peso relativo
Bacia sanitária		Caixa de descarga	0,15	0,3
		Válvula de descarga	1,70	32
Banheira		Misturador (água fria)	0,30	1,0
Bebedouro		Registro de pressão	0,10	0,1
Bidê		Misturador (água fria)	0,10	0,1
Chuveiro ou ducha		Misturador (água fria)	0,20	0,4
Chuveiro elétrico		Registro de pressão	0,10	0,1
Lavadora de pratos ou de roupas		Registro de pressão	0,30	1,0
Lavatório		Torneira ou misturador (água fria)	0,15	0,3
Mictório cerâmico	com sifão integrado	Válvula de descarga	0,50	2,8
	sem sifão integrado	Caixa de descarga, registro de pressão ou válvula de descarga para mictório	0,15	0,3
Mictório tipo calha		Caixa de descarga ou registro de pressão	0,15 por metro de calha	0,3
Pia		Torneira ou misturador (água fria)	0,25	0,7
		Torneira elétrica	0,10	0,1
Tanque		Torneira	0,25	0,7
Torneira de jardim ou lavagem em geral		Torneira	0,20	0,4

A perda de carga ao longo de um tubo depende do seu comprimento e diâmetro interno, da rugosidade da sua superfície interna e da vazão. Para calcular o valor da perda de carga nos tubos, recomenda-se utilizar a equação

universal, obtendo-se os valores das rugosidades junto aos fabricantes dos tubos.

Na falta dessa informação, podem ser utilizadas as expressões de Fair-Whipple-Hsiao indicadas a seguir.

Para tubos lisos (tubos de plástico, cobre ou liga de cobre):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

$$J = 8,69 \times 10^6 \times Q^{1,75} \times d^{-4,75}$$

Onde:

$J$  é a perda de carga unitária, em quilopascals por metro;

$Q$  é a vazão estimada na seção considerada, em litros por segundo;

$d$  é o diâmetro interno do tubo, em milímetros.

A perda de carga nas conexões que ligam os tubos, formando as tubulações, deve ser expressa em termos de comprimentos equivalentes desses tubos, apresentado na tabela seguinte:

Diâmetro nominal (DN)	Tipo de conexão					
	Cotovelo 90°	Cotovelo 45°	Curva 90°	Curva 45°	Tê passagem direta	Tê passagem lateral
15	1,1	0,4	0,4	0,2	0,7	2,3
20	1,2	0,5	0,5	0,3	0,8	2,4
25	1,5	0,7	0,6	0,4	0,9	3,1
32	2,0	1,0	0,7	0,5	1,5	4,6
40	3,2	1,0	1,2	0,6	2,2	7,3
50	3,4	1,3	1,3	0,7	2,3	7,6
65	3,7	1,7	1,4	0,8	2,4	7,8
80	3,9	1,8	1,5	0,9	2,5	8,0
100	4,3	1,9	1,6	1,0	2,6	8,3
125	4,9	2,4	1,9	1,1	3,3	10,0
150	5,4	2,6	2,1	1,2	3,8	11,1

Após nomeados os trechos, foi dimensionado cada um deles utilizando de planilha eletrônica conforme a seguir, contendo as formulações presentes neste memorial.

### *DA EXECUÇÃO*

A execução da instalação predial de água fria deve ser levada a efeito em conformidade com o respectivo projeto. Eventuais alterações que se mostrem necessárias durante a execução devem ser aprovadas pelo projetista e devidamente registradas em documento competente para tal fim.

A execução da instalação predial de água fria deve ser feita por instalador legalmente habilitado e qualificado. Deve ser assegurado ao trabalhador condições sanitárias e de segurança na execução do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Para a execução da instalação predial de água fria, deve ser estabelecido um procedimento, visando desenvolver as atividades dentro de critérios de higiene compatíveis com a finalidade da instalação. Desta forma, o interior das tubulações, reservatórios e demais partes deve ser mantido sempre limpo, livre de resíduos originados das operações de execução da instalação propriamente dita, ou oriundos de outras atividades realizadas em canteiro.

### **ESGOTO SANITÁRIO**

**, 1.3.7.2, 1.3.7.3, 1.3.7.4, 1.3.7.5, 1.3.7.6, 1.3.7.7, 1.3.7.8 E 1.3.7.9 INSTALAÇÕES DE SISTEMA PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

#### **Entre os RAMAIS DE DESCARGA**

Os ramais de descarga têm como função transportar os efluentes dos aparelhos sanitários aos ramais de esgoto. Seus diâmetros nominais (DN) são determinados a partir da tabela 3, na página 16 da NBR 8160, no qual cada aparelho sanitário tem números de Unidades de Hunter de Contribuição (UHC) e seus respectivos diâmetros.

**Tabela 1 – Diâmetro Nominal mínimo para ramais de descarga**

<b>Aparelho sanitário</b>	<b>UHC</b>	<b>DN (mm)</b>
Bacia Sanitária	6	100
Chuveiro coletivo	4	40
Bebedouro	0,5	40
Lavatório de uso geral	2	40
Mictório Descarga Automática	2	40

#### **RAMAIS DE ESGOTO**

É chamada de ramal de esgoto a tubulação que recebe os efluentes da união de dois ou mais ramais de descarga. Calcula-se pela soma dos UHCs dos aparelhos que contribuem para cada ramal de esgoto. O diâmetro é determinado de acordo com a Tabela 5, página 17 da NBR 8160.

**Tabela 2 – Diâmetro Nominal mínimo para ramais de esgoto**

<b>UHC</b>	<b>DN (mm)</b>
------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

3	40
6	50
20	75
160	100

Os trechos são apresentados no desenho do Anexo A. Os trechos, somatória de UHC dos aparelhos contribuintes e dimensionamento é feito na planilha seguinte:

**Tabela 3 – Dimensionamento dos trechos**

TR ECHO	HC	CONTRIBUIN TES	N	INCLINAÇ ão MÍN.
1.1	8	CHUVEIROS + Bacias	00	1%
1.2	8	1.1	00	1%
2.1		LAVATÓRIOS	5	2%
2.2	4	OS 2.1+MICTÓRI	5	2%
1.3	2	1.2+2.2	00	1%
1.4	2	1.3	00	1%
1.5	8	1.4+BACIA	00	1%
3.1		LAVATÓRIOS	0	2%
3.2		3.1+BACIA	00	1%
3.3		LAV+CHUV	0	2%
3.4	4	3.2+3.3	00	1%
3.5	6	3.4+MIC	00	1%
1.6	4	3.5+1.5	00	1%
6.1	8	CHUVEIROS + Bacias	00	1%
6.2	8	6.1	00	1%
5.1		LAVATÓRIOS	5	2%
5.2	4	OS 5.1+MICTÓRI	5	2%
6.3	2	6.2+5.2	00	1%
6.4		6.3		1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

	2		00	
4.1		LAV+CHUV	0	2%
4.2	2	4.1+bacia	00	1%
6.5	4	7.4+7.5	00	1%
7.	18	1.6+6.5	00	1%

### SUBCOLETORES E COLETOR PREDIAL

Os subcoletores são os tubos que recebem os efluentes de um ou mais tubos de queda ou ramais de esgoto. Pode se obter os valores do diâmetro para os subcoletores na tabela 7, página 18 da NBR 8160. Devem ser considerados todos os aparelhos contribuintes para o cálculo do número de UHC.

Coletor predial é o trecho entre os subcoletores ou caixa de inspeção e o sistema de tratamento. Deve-se realizar o dimensionamento usando a mesma tabela dos subcoletores. A declividade máxima para o coletor é de 5%, sendo que a declividade deve ser constante para que permita o escoamento dos efluentes por gravidade.

Assim como para os ramais de esgoto, essa tubulação foi dividida em trechos e dimensionada na tabela 3.

### CAIXA DE INSPEÇÃO

É o equipamento componente do sistema que se destina a permitir a inspeção, limpeza, desobstrução, junção, mudanças de declividade e/ ou direção das tubulações. A norma regulamenta que a distância entre duas caixas de gordura deve ser menor que 25 metros ou a cada mudança de direção.

Deve se seguir alguns parâmetros para a construção da CE, como abertura com tampa de fácil remoção para permitir a limpeza, fundo construído de uma forma que não permita a deposição de material, profundidade máxima de um metro e de diâmetro mínimo 0,6m, se for circular ou um lado maior que 0,6m, se for quadrada ou retangular.

### FOSSA SÉPTICA

O dimensionamento do tanque séptico é feito a partir da NBR 7229, onde o volume do tanque é dado pela equação:

$$V = 1000 + N(CT + KLf)$$

Onde:

V = volume útil, em litros;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

N = número de pessoas ou unidades de contribuição;

C = contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1);

T = período de detenção, em dias (ver Tabela 2);

K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (ver Tabela 3);

Lf = contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1).

Medidas internas mínimas:

As medidas internas dos tanques devem observar o que segue:

a) profundidade útil: varia entre os valores mínimos e máximos recomendados na Tabela 4 da NBR 7229, de acordo com o volume útil obtido mediante a fórmula de 5.7;

b) diâmetro interno mínimo: 1,10 m;

c) largura interna mínima: 0,80 m;

d) relação comprimento/largura (para tanques prismáticos retangulares): mínimo 2:1; máximo 4:1

Considerando uma população de 40 jogadores, o volume do tanque séptico será de:

$$V = 1000 + 40(50 \times 0,83 + 65 \times 0,20)$$

Para intervalo de limpeza de 1 ano, temperatura média entre 10°C e 20°C, tempo de detenção de 0,83 dia.

$$V = 3180 L$$

Dimensões da fossa:

$$V = 3,463 \text{ m}^3$$

$$D = 1,5 \text{ m}$$

$$H = 2,25 \text{ m}$$

### **FILTRO ANAERÓBICO**

O volume útil do leito filtrante (Vu), em litros, é obtido pela equação da NBR 13969:

$$V = 1,6 NCT$$

$$V = 1,6 \times 40 \times 50 \times 0,83$$

$$V = 2,66 \text{ m}^3$$

Dimensões do filtro:

$$V = 2,592 \text{ m}^3$$

$$L = 1,2 \text{ m}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

C=1,8m

H=1,67m

Onde:

N é o número de contribuintes;

C é a contribuição de despejos, em litros x habitantes/dia (conforme a tabela 3);

T é o tempo de detenção hidráulica, em dias (conforme a tabela 4).

NOTA - O volume útil mínimo do leito filtrante deve ser de 1 000 L.

A altura do leito filtrante, já incluindo a altura do fundo falso, deve ser limitada a 1,20 m. A altura do fundo falso deve ser limitada a 0,60 m, já incluindo a espessura da laje.

### **CLORADOR**

O Clorador, ou Tanque de Desinfecção é um sistema de tratamento químico e terciário, com função de desinfecção do efluente do conjunto tanque/filtro. Têm a finalidade de exterminar total ou parcialmente as bactérias e os demais organismos patogênicos presentes no esgoto tratado. Uma substância desinfetante – no caso, o cloro – atua diretamente nestes patogênicos, penetrando em suas células e reagindo com suas enzimas, resultando na morte dos organismos. O principal parâmetro a se considerar no dimensionamento de um Tanque de Desinfecção é o tempo que o despejo ficará em contato com o material desinfetante. Enquanto maior o tempo de contato, maior será a concentração de cloro no efluente final.

Parâmetros de Projeto

a) Número de pessoas a serem atendidas e Contribuição de despejos: seguem os mesmos parâmetros já utilizados;

b) Período de contato com cloro: Adotou-se um período de detenção de 30 minutos, o que promove um total de 48 ciclos em 24 horas, considerando-se que a vazão de esgoto seja constante ao longo do dia.

Utilizou-se a seguinte equação para o cálculo do volume útil do clorador, com os devidos parâmetros já apresentados:

$$V = NxC/n$$
$$V = 40x50/48$$
$$V = 41,6L$$

Onde:

V representa o volume útil necessário no clorador em litros;

N representa o número de pessoas a serem atendidas;

C representa a contribuição diária de despejos em litros/pessoa;

n representa o número de ciclos.

A partir da equação acima, calculou-se o volume do clorador, resultando em um volume de 41,6 litros.

O comprimento e a largura adotada em projeto foram de 0,30 metros. A altura útil adotada foi de 0,45 metros, chegando-se a um volume de 45 litros. Considerou-se viável utilizar o cloro sólido (pastilhas de cloro) para a desinfecção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC  
**INSTALAÇÕES ELÉTRICA VESTIÁRIO**

**, 1.3.8.2, 1.3.8.3, 1.3.8.4, 1.3.8.5, 1.3.8.6, 1.3.8.7, 1.3.8.8, 1.3.8.9, 1.3.8.10, 1.3.8.11, 1.3.8.12, 1.3.8.13, 1.3.8.14, 1.3.8.15, 1.3.8.16, 1.3.8.17, 1.3.8.18, 1.3.8.19, 1.3.8.20, 1.3.8.21, 1.3.8.22, 1.3.8.23 E 1.3.8.24 INSTALAÇÕES ELÉTRICA DO VESTIÁRIO**

A configuração dos pontos de consumo, especificações de materiais e distribuição dos disjuntores no quadro estão demonstradas no Projeto Elétrico.

Todas as partes metálicas deverão ser ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos os componentes seja o mesmo, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem-acabadas, não sendo permitido rebarbas nas junções. Os circuitos elétricos com tensões diferentes, 110V estabilizado, 220V alternado, devem ter condutores com cores distintas, com finalidade de facilitar a identificação.

Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim, nas caixas de saída (tomadas) e dentro dos quadros. Todas as tomadas deverão ser identificadas com o número do seu respectivo circuito e também deverá ser afixada sinalização da tensão.

O quadro de distribuição deve ser identificado externamente por plaqueta contendo o nome do quadro, e a tensão 220/380V ou 127V. O instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

## **ESQUADRIAS**

**, 1.3.9.2 E 1.3.9.3 PORTAS E JANELAS**

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias no projeto arquitetônico.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros simples e temperados com 6mm de espessura.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

- Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

- Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.
- No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

### **Esquadrias de Madeira**

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

### **1.3.9.4 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS**

Essa porta será instalada em abertura para acesso a caixa d'água. Essa abertura estará localizada na parte superior do volume da caixa d'água com acesso pela cobertura e deverá ter o tamanho de 60 centímetros de largura por 1,00 metro de altura.

### **COBERTURA**

**, 1.3.10.2, 1.3.10.3, 1.3.10.4 E 1.3.10.5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira pinus ou equivalente na região devidamente tratado anti – broca e cupim, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado.

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas juntos à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação no madeiramento do telhado e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente.

Os rufos, calhas deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores. As calhas deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos os materiais soltos que porventura estiverem sobre as calhas antigas. Para execução das calhas as telhas deverão ser retiradas parcialmente e armazenadas em local apropriado, isso irá proporcionar a fixação das calhas na estrutura.

#### **DRENAGEM PLUVIAL**

##### **TUBO DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75MM**

Os tubos de PVC Ø 75 mm deverão ser instalados na vertical e devidamente fixados conforme projeto Hidros-sanitário.

##### **TUBO DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM**

A tubulação da drenagem pluvial será com tubos de PVC Ø 100mm, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade,

#### **CAIXA DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

As caixas de junção de águas pluviais com tampa de concreto deverão ser executadas de acordo com os projetos no que se refere às dimensões internas e localização das mesmas na plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Os materiais empregados na sua execução deverão ser de alvenaria de tijolo maciço, assentados e rejuntados entre si com argamassa de cimento e areia média com traço em volume de 1:3 respectivamente. Os elementos devem ser bem rejuntados para evitar infiltração entre os elementos de ligação provocando erosão e recalques no reaterro.

## **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS RETANGULARES**

### **MEIO FIO**

Os Meios-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento e mais elevado que este, com duplo objetivo, limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios para outros dispositivos de drenagem.

Para o assentamento do meio fio deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apilado. O rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia com dosagem em volume 1:3. Estas guias serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões.

Conforme indicado em projeto, devem ser colocados meios-fios de travamento (100x15x13x20 cm), (meio-fio de acabamento) nos trechos de término de pavimentações, a fim de evitar deformações no final da pavimentação.

Os meios-fios pré-moldado, com dimensões de 1,00 de comprimento x 0,20m de altura e largura de 0,15m de base com canto superior arredondado com 0,13m serão utilizados no entorno do pavimento e deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. Esta largura se deve ao padrão atual encontrado no mercado local. Deverão ser assentados e rejuntados.

### **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS RETANGULARES, COR NATURAL 20x10 CM E = 6 CM**

#### **CARACTERÍSTICAS DOS BLOCOS DE CONCRETO:**

A forma do bloco de concreto, deverá ser de retangular regular 20x10 cm. Os blocos destinados à pavimentação do pátio ou passeio público, tráfego de pedestre, automóveis etc., terão a espessura de 6 cm e confeccionadas com  $f_{ck}$  mínimo de concreto de 35 MPa.

No recebimento deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Somente serão aceitos blocos que passarem na análise de conformidade, conforme norma brasileira NBR 9780 e NBR 9781.

#### PROCESSO DE EXECUÇÃO

A pavimentação dos passeios será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões, seções transversais e locação estabelecidos pelo projeto.

Deverão ser observados os rebaixos necessários, como por exemplo nas entradas de garagens, estacionamentos e faixas de pedestres.

A superfície do subleito deverá ser complementada com solo de 1ª categoria, compactado mecanicamente. A pista deve ser conformada de modo que assume a forma determinada pela seção transversal do projeto.

Sobre o greide preparado será lançada a câmara de pó de brita com espessura determinada no projeto (6cm).

O pó de brita para assentamento do paver deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.

Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia com espessura de 1 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica.

#### **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS RETANGULARES COLORIDO E= 6 CM**

#### PROCESSO DE EXECUÇÃO

A pavimentação dos passeios será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões, seções transversais e locação estabelecidos pelo projeto.

Deverão ser observados os rebaixos necessários, como por exemplo nas entradas de garagens, estacionamentos e faixas de pedestres.

A superfície do subleito deverá ser complementada com solo de 1ª categoria, compactado mecanicamente. A pista deve ser conformada de modo que assume a forma determinada pela seção transversal do projeto.

Sobre o greide preparado será lançada a câmara de pó de brita com espessura determinada no projeto (6cm).

O pó de brita para assentamento do paver deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.

Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia com espessura de 1 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica.

#### **PINTURA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

## **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA AGRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO**

Na sinalização horizontal deverão ser usadas os materiais (tinta e microesfera de vidro), especificadas de acordo com as Normas Técnicas. A espessura da pintura é de 0,6mm úmida.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

Os termos técnicos utilizados na Tinta de Sinalização Rodoviária estão definidos na NBR 11862.

### **ESPECIFICAÇÕES DA TINTA**

Material: tinta à base de resina acrílica para sinalização viária.

Requisitos quantitativos:

- Consistência (U.K) de 80 a 95.
- Estabilidade na armazenagem alteração da consistência (U.K)5 Máximo.
- Matéria não volátil % em massa: 62,8 – mínimo.
- Pigmento % em massa 40 – mínimo e 50 Máximo.
- Para tinta Branca- dióxido de titânio (TI 02), %em massa no pigmento 25-mínima
- Para tinta Amarela- Cromato de chumbo (Pb Cr,04) % em massa no pigmento 22-mínimo.
- Veículo não volátil, % em massa no veículo 38 – mínimo.
- Veículo total % em massa na tinta: 50- mínimo e 60 Máximo.
- Tempo de secagem “No Pick-Up Time”:20 minutos – Máximo.
- Resistência a abrasão 80 litros mínimo.
- Massa específica 1,30 g/cm<sup>3</sup>- mínimo e 1,45 g/cm<sup>3</sup> Máximo.
- Brilho a 60° 20 unidades Máximo.

A tinta deve ser fornecida para uso e superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicações de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: temperatura do ar entre 15° e 35° C / temperatura do pavimento não superior a 40°C, umidade relativa do ar até 90%;

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no Máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período Máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

A tinta aplicada após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de retro refletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 06 meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e a temperatura máxima de 30° c, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

A tinta pode ser fornecida na cor Branca N9,5 e/ou amarela 10YR7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:

Nome do Produto: TINTA REFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL.

MICRO ESFERA DE VIDRO: Deverão ser usadas na sinalização horizontal viária microesferas de vidro tipo I-B E II-A conforme NBR-6831.

### **1.3.13.2, 1.3.13.3, 1.3.13.4, 1.3.13.4 E 1.3.13.6 PINTURA DAS PAREDES**

#### **Paredes Internas**

Depois de preparadas, as paredes deverão receber uma demão de líquido selador. Aplicar a tinta látex acrílico, com intervalos de 4 horas entre a aplicação de cada demão e na consistência indicada pelo fabricante. As paredes internas receberão tinta latex acrílico nos padrões de cores claras. O material usado deverá ser de primeira linha.

#### **Paredes Externas**

No caso das paredes externas, deverão ser seguidas as mesmas especificações das internas, utilizando as cores especificadas em projeto.

#### **Teto**

No caso do teto, deverão ser seguidas as mesmas especificações das internas.

### **PREVENTIVO DE INCÊNDIO EXTINTOR DE PQS 4 KG**

O projeto foi aprovado conforme instrução normativa do corpo de bombeiros, será instalado apenas 1 extintor contra incêndio PQS 4 KG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

OBS: a empreiteira que executará a obra deverá fornecer ART de execução.

**SERVIÇOS FINAIS**  
**LIMPEZA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações e aparelhos. Todo entulho será removido pela Empreiteira, ficando a cargo da mesma o local escolhido. Todos os aparelhos e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar nenhuma das peças, caso isto ocorra, a Empreiteira fica obrigada a reparar o dano o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o recebimento provisório da obra. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização da CONTRATANTE, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações a serem executadas.

Arq. Responsável: Carlos Eduardo Plens  
CAU/SC: A27853-0  
ART n°: 7984379



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO V

**Tomada de Preços nº 05/2019**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**/Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**